



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade Demandante: SMC/CCULT

Responsável pela Elaboração: SMC/CAF/SEA/NEM

Processo SEI: 6025.2026/0009962-0

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e adequação do Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF) existente no Teatro João Caetano.

SEÇÃO 01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e adequação do Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF) existente no Teatro João Caetano, unidade integrante da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

1.2. A contratação tem por finalidade permitir a recomposição funcional do sistema elétrico de distribuição de energia, responsável pelo atendimento dos sistemas de iluminação cênica, sonorização e demais cargas elétricas da unidade.

1.3. A presente contratação não contempla o fornecimento de novo QDLF, tampouco execução de serviços de instalação, montagem, adequação física do painel ou comissionamento, limitando-se exclusivamente ao fornecimento de materiais elétricos.

1.4. A intervenção decorre de necessidade de manutenção corretiva identificada em laudo técnico emitido pela área de Engenharia, visando garantir segurança operacional, estabilidade do sistema elétrico e continuidade das atividades culturais do equipamento público.

1.5. A execução das atividades de manutenção corretiva subsequente aos materiais adquiridos será de responsabilidade da Administração ou de equipe técnica por ela

designada, não sendo objeto deste Termo de Referência qualquer serviço de instalação ou intervenção física no sistema elétrico.

SEÇÃO 02. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

2.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha, com certificação de conformidade e compatíveis com instalações elétricas de baixa tensão, sistema trifásico, em conformidade com a ABNT NBR 5410 e ABNT NBR IEC 61439.

2.2. Todos os materiais deverão ser compatíveis com o sistema elétrico existente no Teatro João Caetano, respeitando sua capacidade instalada, configuração atual e condições operacionais.

2.3. Especificações dos materiais:

a) Condutores elétricos

- Cabo de cobre flexível 16 mm², isolação 750V, cor preta (fase) – 320 metros
- Cabo de cobre flexível 16 mm², isolação 750V, cor azul (neutro) – 150 metros
- Cabo de cobre flexível 16 mm², isolação 750V, cor verde (terra) – 150 metros

Justificativa técnica:

Os cabos serão utilizados na recomposição dos circuitos internos do QDLF, adequando-se à redistribuição de cargas dos sistemas de iluminação e sonorização, conforme demanda operacional da unidade.

b) Dispositivos de proteção

- 1 unidade - Disjuntor caixa moldada 63A, 3P, 220/380V, capacidade mínima de interrupção 10kA
- 1 unidade - Disjuntor termomagnético miniatura 63A, curva C, 3P, 220/380V, capacidade mínima de interrupção 10kA

Justificativa técnica:

Destinam-se à proteção dos circuitos alimentadores internos e à manutenção da seletividade de proteção do sistema elétrico existente.

c) Barramentos

- 2 unidades - Barramento de cobre eletrolítico 80A, com seção compatível à corrente nominal, isolamento conforme ABNT NBR IEC 61439 e adequado à montagem em quadro de distribuição existente.

Justificativa técnica:

Utilizados na recomposição do sistema interno de distribuição de energia do QDLF, garantindo continuidade elétrica e adequada condução de corrente.

2.4. Requisitos técnicos gerais obrigatórios:

- Sistema trifásico compatível com instalação existente (127/220V ou 220/380V conforme configuração local);
- Identificação e sinalização conforme NR-10;
- Grau de proteção mínimo IP-54 ou superior;
- Compatibilidade com normas e padrões técnicos aplicáveis da concessionária ENEL Distribuição São Paulo, quando pertinentes ao sistema existente;
- Conformidade com ABNT NBR 5410, NBR IEC 61439 e demais normas aplicáveis;
- Componentes com rastreabilidade e certificação de qualidade.

A compatibilidade técnica dos materiais será aferida com base nas condições operacionais do sistema elétrico existente, conforme laudo técnico da unidade, incluindo capacidade de corrente instalada, configuração do sistema trifásico e condições estruturais do QDLF.

Serão aceitos materiais de marcas distintas, desde que comprovadamente equivalentes em desempenho técnico, qualidade construtiva e atendimento às normas ABNT e NR-10, mediante validação da fiscalização técnica.

SEÇÃO 03. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

3.2. A entrega deverá ocorrer no Teatro João Caetano, localizado na Rua Borges Lagoa, 650 – Vila Clementino – São Paulo/SP, em horário previamente agendado com a fiscalização do contrato.

3.3. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, seguro, carga, descarga e logística, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Recebimento Provisório

3.4. O recebimento provisório será realizado mediante conferência física e quantitativa dos materiais entregues, verificando a integridade das embalagens e conformidade inicial com as especificações.

Recebimento Definitivo

3.5. A validação da compatibilidade técnica dos materiais será realizada pela fiscalização técnica designada pela Administração, com base no laudo técnico da unidade e nas condições operacionais do sistema elétrico existente.

3.6. O recebimento definitivo ocorrerá após análise técnica da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência.

3.7. Constatadas irregularidades, desconformidades ou defeitos, os materiais deverão ser substituídos integralmente pela contratada, sem ônus à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.8. Serão rejeitados os materiais que apresentarem divergência de especificação técnica, incluindo bitola, tensão nominal, capacidade de corrente, grau de proteção, certificações exigidas ou não conformidade com as normas ABNT e NR-10 aplicáveis.

SEÇÃO 04. DOS FISCAIS E SUPLENTES

Responsável pelo Recebimento

Nome: Alessandro Pereira Cardoso de Souza

Unidade: NEA – Engenharia

RF: 947.452.8

Telefone: (11) 98397-7562

E-mail: alessandropereira@prefeitura.sp.gov.br

Fiscal do Contrato

Nome: Fábio Penna Montanni

Cargo: Coordenador

Unidade: SMC/CCULT

RF: 953.811.9

Telefone: (11) 98397-3938

E-mail: fpenna@prefeitura.sp.gov.br

Fiscal Suplente

Nome: Tatianne Avelar de Moura

Cargo: Supervisora Técnica

Unidade: SMC/CCULT

RF: 912.442.0

Telefone: (11) 3397-0146

E-mail: tamoura@prefeitura.sp.gov.br

SEÇÃO 05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. Fornecer os materiais rigorosamente conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. Garantir que todos os materiais sejam novos, sem uso anterior, originais e de procedência comprovada.

5.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega, integridade e

qualidade dos materiais fornecidos.

5.4. Substituir, sem ônus à Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades técnicas.

5.5. Cumprir integralmente todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente NR-10, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR IEC 61439.

5.6. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela fiscalização contratual.

5.7. Manter durante toda a execução da contratação todas as condições de habilitação exigidas.

5.8. É de responsabilidade da contratada garantir que os materiais fornecidos sejam compatíveis com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, respondendo por eventuais incompatibilidades decorrentes de fornecimento inadequado.

SEÇÃO 06. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

6.3. Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos.

6.4. Rejeitar materiais em desconformidade com as especificações técnicas.

6.5. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e ateste da fiscalização.

SEÇÃO 07. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA

7.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

7.2. A garantia abrangerá defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de desempenho e qualquer desconformidade técnica que comprometa sua utilização.

7.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir os materiais defeituosos sem qualquer ônus à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

7.4. A assistência técnica será de responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, conforme aplicável.

SEÇÃO 08. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e ateste formal da fiscalização do contrato.

8.2. A contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado.

8.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada, nos termos da legislação vigente.

8.4. Serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias previstas na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária indicada pela contratada.

SEÇÃO 09. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta comercial deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

9.2. Os preços ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis durante o período de validade da proposta.

9.3. Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, impostos e encargos, deverão estar inclusos na proposta.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais previstos neste Termo de Referência compõem conjunto técnico integrado destinado à recomposição funcional do sistema elétrico existente, não sendo tecnicamente recomendável sua aquisição ou utilização de forma fracionada, sob pena de comprometimento da eficiência e segurança operacional do sistema.